LEI Nº 261 DE 16 DE MARÇO DE 1.995.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM PROCURADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a contratação do Sr. **JOÃO CARLOS CARRILHO MENEGÃO** para prestar serviços, em cuiaba-MT, como PROCURADOR do Município de Campinapolis-MT.

Art. 2º - A remuneração mensal do referido procurador será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), corrigidos de acordo com o mesmo índice aplicado aos nomeados em Cargos de Comissão de Livre exoneração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as expensas exclusivas da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1.995.

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 16 de Março de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 24/04/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal